



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



Ata Reunião Extraordinária 22 de dezembro de 2010.....Ata 55

Presidente Vereador Gilnei Jarré: Havendo quorum regimental, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da presente Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Carazinho do dia 22 de dezembro de 2010. Convido o Senhor Vereador José Jairo para proceder à leitura de um trecho da Bíblia e que todos se posicionem em pé; (leitura da Bíblia). Solicito ao senhor secretário para que proceda a leitura da convocação da reunião extraordinária. **Secretário Vereador Elbio Esteve;** Convocação da reunião extraordinária; Gilnei Alberto Jarré, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 12, § 1º, alínea "a", da Lei Orgânica de Carazinho convoca os Senhores Vereadores para sessão extraordinária a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2010, às 11 horas, com a finalidade de votar o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 309/2010 que investiga suposto déficit na Secretaria Municipal de Educação. Sala da Presidência, 20 de dezembro de 2010. Assinado pelo Vereador Gilnei Jarré e por todos os vereadores. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura da solicitação de prorrogação de prazo para conclusão final da Comissão Parlamentar de Inquérito. **Secretário Vereador Elbio Esteve;** Senhor Presidente, os vereadores abaixo assinados requerem na forma regimental que após aprovado em plenário seja prorrogado o prazo para funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução 309/2010 em consonância com o disposto no artigo 62, § 1º do Regimento Interno desta Casa, instaurada para apurar fato envolvendo possível irregularidade na Secretaria da Educação. O fundamento para nosso pedido vem de encontro às provas e ao tempo exíguo para conclusão da CPI. Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2010. Assinam os vereadores Leandro Adams, Vereadora Sandra Citolin e Vereador Eugênio. **Presidente Vereador Gilnei Jarré;** Senhores Vereadores, por justificativa deste pedido devido à solicitação de inúmeros documentos pela nossa auditora e devido à dificuldade de acesso a documentação, inclusive foi necessário ajuizar um mandato de segurança para poder ter acesso a documentação ocorreu um atraso no trabalho da nossa contratada, da nossa auditora, e a comissão está fazendo uma solicitação de que possamos prorrogar por mais trinta dias conforme hoje o regimento interno permite. Então já foi prorrogado trinta e hoje o regimento permite mais trinta. Mas mesmo assim, estaremos colocando em votação o relatório prévio enfim, o relatório para que possa dar andamento dos trabalhos. Então eu coloco em votação do plenário essa solicitação, caso alguém queira se manifestar em relação a esse pedido. **Vereador Felipe Sálvia;** Senhor Presidente por questão de ordem, eu acho uma boa idéia de Vossa Senhoria ou da CPI de prorrogar essa CPI por mais trinta dias, porque eu entendi Senhor Presidente que eu falava com o presidente da CPI, o Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



Leandro ontem pela tarde e dizia que nem no tempo da inquisição, da ditadura, não se ouvia os envolvidos, os acusados. No tempo da inquisição antes de colocar no fogo as bruxas ao menos eles faziam umas reuniõezinhas, e aí ouviam antes de queimar, no tempo da ditadura, então acho muito bom mais trinta dias para ouvir aqueles realmente que estão envolvidos. **Presidente Vereador Gilnei Jarré;** Está ok. Então coloco em votação a solicitação de prorrogação por mais trinta dias desta CPI. Não havendo mais vereadores que queira discutir, está em votação, vereadores favoráveis permaneçam como estão e contrários se manifestem. **Aprovado por todos a solicitação de prorrogação da CPI.** Solicito ao senhor secretário que proceda a leitura na íntegra do relatório prévio da Comissão Parlamentar de Inquérito. **Secretário Vereador Elbio Esteve;** Atendendo o requerimento para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, datado de 21 de setembro de 2010, subscrita pelos Vereadores Gilnei Alberto Jarré, Eugenio Grandó, Erlei Vieira, Rudinei Brombilla, Sandra Citolin, Leandro Adams e Elbio Esteve, representando 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal de Carazinho, nos termos do art. 61 do Regimento Interno desta Casa e art. 46, §1º da Lei Orgânica Municipal de Carazinho, foi nomeada, através da Resolução nº 309/2010, Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo como relator Eugenio Grandó, Presidente, Leandro Adams e Sandra Citolin, membro, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo Secretário Municipal da Educação, Jairo Martins e o Prefeito Municipal, Aylton Magalhães, tendo em vista Ofício nº 278/GAB/SMEC, oriundo do Setor Financeiro da Secretaria Municipal da Educação, que informa ao Secretário da Educação de que em 31/03/2010, já havia um déficit de R\$ 2.162.000,00 (dois milhões cento e sessenta e dois mil reais) entre os recursos livres, MDE, FUNDEB, somente com a folha de pessoal, sendo informado que vai faltar dinheiro para a folha de pagamento dos servidores, merenda escolar, bem como o transporte escolar das crianças, afóra o fato de não ser possível realizar nenhuma benfeitoria nas escolas. Finalizando os trabalhos, a Comissão vem relatar e finalmente apresentar as conclusões, na certeza do fiel cumprimento da missão que lhe foi atribuída. A CPI requisiu ao Prefeito Municipal de Carazinho diversos documentos com a finalidade de elucidar o referido inquérito. Cabe relatar, ainda, que o Prefeito Municipal de Carazinho não respondeu a inúmeros ofícios, dificultando o acesso dos membros da Comissão a documentos imprescindíveis para o andamento das investigações. Ademais, cumpre salientar que foi necessário ajuizar mandado de segurança, para ter acesso a documentos, inclusive aqueles resguardados por sigilo legal, sendo deferida a liminar pela MM. Juíza Ana Paula Caimi. Importante salientar que obstaculizar uma CPI, enseja cassação do Prefeito Municipal de Carazinho pela Câmara Municipal de Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, podendo até mesmo ter ocorrido no andamento das investigações. Organização dos Trabalhos: Esta CPI ocorreu na iniciativa de sete vereadores: são eles, Gilnei Jarré, Eugenio Grandó, Erlei Vieira, Rudinei Brombilla, Sandra Citolin, Leandro Adams e Elbio Esteve para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias apurar supostas irregularidades na Secretaria de Educação, tendo em vista que em 31/03/2010 já havia um déficit de R\$ 2.162.000,00 (dois milhões cento e sessenta e dois mil reais). A iniciativa dos 7 (sete) vereadores decorreu de um Ofício

D.C.S.

Página 2

27/12/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



emitido pelo setor financeiro da SMEC, alertando o Secretário, Jairo Martins sobre o déficit e informando que iria faltar dinheiro para a compra de merenda escolar, transporte escolar e folha de pagamento dos servidores, afora o fato de não ser possível realizar nenhuma benfeitoria nas Escolas. Ao chegar ao conhecimento da Câmara este ofício acusando irregularidades e má gestão do dinheiro público na Administração Municipal, alternativa não restou aos vereadores, senão, a de requerer uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de investigar e encaminhar ao Ministério Público irregularidades. Por tudo que fora relatado, a Câmara não poderia ficar inerte, pois o perfil das irregularidades enfocadas era de extrema gravidade, o que legitimou a instalação desta CPI.¹ No dia 22 de setembro de 2010 a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou a contratação de auditoria contábil, visando auxiliar as investigações, sendo contratada a Empresa Contasul – Contabilidade e Assessoria. Paralelamente, no dia 1º de outubro de 2010 foi oficiado o Tribunal de Contas do Estado para que seja realizado uma Auditoria Especial. Da Investigação: A Comissão Parlamentar de Inquérito, além de requisitar documentos ao Executivo Municipal, colheu depoimentos pessoais de funcionários públicos, realizou visitas em 7 (sete) Escolas Municipais e 2 (duas) escolas de educação infantil para verificar “in loco” a questão da merenda, despesas de luz, água, telefone e material de expediente. Pois bem, foi constatado “in loco” que todas as escolas municipais estão com o telefone cortado, não podendo os professores, bem como diretores escolares efetuarem ligações. Além disso, foi constatado que uma Escola Municipal já tinha recebido pela terceira vez consecutiva aviso de corte de energia elétrica. A questão é grave, uma vez que demonstra que se o Município não tem condições de arcar com um custo mínimo de telefone e luz, imagina com o resto do sistema. Não podemos permitir escolas sem telefone, uma vez que poderá ocorrer uma emergência, seja telefonar para um hospital, ambulância, pais de aluno, sem este meio de comunicação. Durante as investigações, foi constatada “in loco” preocupação dos professores com atraso de salários. Muitos professores ficam com receio de falar, com medo de sofrer represálias. Embora a CPI tenha encontrado um alimento vencido, constatou que não falta merenda escolar, pelo menos desde abertura da CPI. Por outro lado, a auditora constatou sérias irregularidades na parte financeira do Município, onde o Município de Carazinho, através da Secretaria da Educação utilizou verba vinculada, FUNDEB, MDE, com outras finalidades. Transcrevo na íntegra, o relatório da auditora, Sandra Regina Toledo dos Santos: “Atendendo ao objeto da contratação datada de 29 de novembro 2010 por parte do Poder Legislativo do Município de Carazinho, a Empresa Contasul – Contabilidade e Assessoria, foram realizados serviços de auditoria no orçamento e financeiro da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2010, a fim de assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada através da Resolução 309/2010. A extensão dos trabalhos de auditoria foi dada quanto ao levantamento da aplicação dos recursos vinculados à área da educação municipal – MDE, FUNDEB e outros; a geração da folha de pagamento da secretaria ora auditada no exercício 2010 e os procedimentos administrativos inerentes à pasta educacional. Cabe informar que nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



as normas técnicas de auditoria. Para a consolidação do proposto, infere-se que a Contabilidade Pública visa fornecer informações, atualizadas e exatas aos gestores, para que eles tenham os subsídios necessários ao processo de tomada de decisões na esfera administrativa, bem como serve aos órgãos de controle interno e externo, visando o estrito cumprimento das leis à que se submete (BEZERRA FILHO, 2004). Considerando essa premissa, este relatório objetiva demonstrar a gestão dos recursos públicos orçamentários e financeiros da secretaria em tela, com ênfase ao período de 2010, sendo as informações levantadas junto aos setores de Contabilidade e Tesouraria, na Secretaria da Fazenda; de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração; Administrativo e Financeiro da Secretaria de Educação; bem como consultas realizadas em sites oficiais que congregam as bases de dados municipais a fim de promover a transparência nos atos da gestão pública. Para melhor entendimento, as informações coletadas e análises serão apresentadas por Bloco, da seguinte forma: Bloco 1: Aspectos gerais; Bloco 2: Movimentos contábeis e financeiros das contas do MDE, FUNDEB e outras; Bloco 3: Recursos relativos as contas de telefone e luz no exercício 2010; Bloco 4: Movimentos orçamentários em 2010 e Bloco 5: Convocação de professores e amostragem de ponto.

Bloco 1: Aspectos gerais: O Município de Carazinho encontra-se na data de 17.12.2010, regular junto ao Cadastro Único de Convênios, conforme Portal SIAFI da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), disponível no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/cauc/regularidade_consdisp_CAUC.asp?cod=8591&nm=CARAZINHO. Com essas observações é possível afirmar que em relação à apresentação dos relatórios de gestão e prestação de contas de contratos e convênios celebrados junto à União, o município atende aos requisitos. O Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, referente ao período de 01/01/2010 a 31/10/2010, apresenta um índice de 25,99% nos gastos constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) e a aplicação dos recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos profissionais do Magistério apresenta um índice de 97,46%, disponível no link https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi/relatorios/87613535000116_MODRVE.pdf. Tais informações indicam que o município está cumprindo o limite mínimo constitucional de 25% em aplicação de recursos na Educação conforme preconiza o Artigo 212 da Constituição Federal. Salienta-se que em relação à decisão 2C-1.031/2010 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em 12/08/2010, relativo à Prestação de Contas da Gestão Fiscal, informação disponível em https://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/lrf_internet/DocumentosTecnicosEmitidosTCE no ícone *decisão*, ano 2009, código 44600, observou-se o descrito a seguir: “b) pela emissão de alerta ao Poder Executivo de Carazinho, tendo em vista que, a não-consideração, pela Origem, no cálculo da despesa total com pessoal, das despesas liquidadas em razão de terceirizações irregulares, impossibilitou a geração de alerta automático, pelo Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC”; Em verificação às informações constantes no Relatório de Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida, referente ao exercício 2009, em referência ao 3º trimestre, conforme dados disponíveis em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



https://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/lrf_internet/DocumentosTecnicosEmitidosTCE no ícone *documentação de gestão fiscal*, ano 2009, código 44600, observou-se o seguinte parecer dado pela Auditoria do TCE/RS: "Permaneceu durante o exercício de 2009, a falha apontada no Relatório de Auditoria Tradicional de Acompanhamento de Gestão, Processo nº 6492-0200/08-3, item 3.1.4, que consiste na contratação da Organização Social CMPP, por meio de contrato de gestão, objetivando a execução de prestação de serviços públicos de saúde à população em parceria com a APAE". Infere-se que esta informação consta no presente relatório a fim de subsidiar o processo de análise, uma vez que o Decreto Executivo 77/2009, datado de 31 de julho de 2009, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.099.100,00 (um milhão, noventa e nove mil e cem reais) para a Secretaria Municipal da Saúde, no Fundo Municipal da Saúde em contratos de gestão e o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a FUNDETEC, sendo reduzidas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), com maior expressividade em Manutenção de Atividades das Creches Municipais, Manutenção das Atividades da Pré-escola, Manutenção das Atividades das EMEFS e nas Contribuições Patronais RPPS (Administração Geral, Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola), conforme segue em anexo. Esta prática implica em retirada de recursos orçamentários de dotações essenciais ao desenvolvimento das atividades básicas do ensino público municipal, restringindo assim já no início do segundo semestre de 2009, o orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, o uso da transposição de recursos orçamentários de forma excessiva entre atividades que demandam cumprir limites constitucionais, pode causar sérias limitações no desenvolvimento dessas atividades, neste caso a Educação, à medida que as necessidades do período passam a exigir recursos orçamentários suficientes para a sua cobertura. No entanto, o extrato do empenho 12949 e 12956/2009 informam que os recursos utilizados para cobertura dos contratos de gestão seriam oriundos de recursos livres (em anexo), fato esse que não está em acordo com a suplementação indicada anteriormente. Em contato com a responsável pelo setor de Controle Interno localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, Ellen Carla Severo dos Santos, não foi encontrado nenhum documento com a finalidade de orientar a Secretaria ora analisada, nos procedimentos administrativos e financeiros, ensejando assim a omissão e insipiência na atuação do órgão de controle junto a um contingente significativo de servidores e que demandam um número elevado de procedimentos diários em suas atividades. O ofício CPI-022/2010, encaminhado pelo Legislativo ao Senhor Prefeito, solicitando esclarecimentos quanto aos valores referentes às Empresas Geral Materiais de Construção na ordem de R\$ 23.223,62 (vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) e na Papelaria Rio Branco LTDA na ordem de R\$ 642,35 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), as quais realizaram venda de produtos à secretaria em tela e não receberam até o momento. Em resposta, o Of. 683/2010 do Gab/SMEC informa que as aquisições foram realizadas, no entanto, sem ocorrer empenho para a regularização financeira aos fornecedores, bem como fica explícito a necessidade de autorização do Legislativo para suplementação orçamentária

D.C.S.

Página 5

27/12/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



a fim de quitar dívidas geradas desde o início do ano. Assim, fica explícita a ingerência dos recursos educacional, infringindo o que ordena a Lei 4320/64, Lei 8666/93 e LRF 101/2000 quando determinam que toda a despesa pública deve ser precedida de empenho e licitação para aquisições acima de R\$ 8.000,00, evitando com isso a geração de despesa sem recursos orçamentários disponíveis e não incorrer em fracionamento licitatório, fatos esses comprovados. Em relação ao ofício que originou a CPI em andamento, onde é relatada a possibilidade de déficit orçamentário na educação na ordem de aproximadamente dois milhões de reais ao Senhor Secretário Municipal de Educação pela servidora da área financeira da mesma pasta, bem como o alerta para possível falta de recurso para a folha de pagamento e fornecedores, observou-se que a incapacidade de empenho e pagamento de fornecedores deu-se num período próximo a subscrição da correspondência, ao detectar a falha relativa ao não empenho de faturas de telefone, luz e aquisições realizadas com empresas locais para aquisição de material de expediente. Já as dificuldades em suprir financeiramente a folha de pagamento do FUNDEB ocorreu especificamente nos meses de fevereiro, março, abril, julho, agosto e setembro conforme comprova-se pela Tabela 2 deste relatório. Estes fatos demonstram que mesmo com o alerta proferido pela servidora, não foram tomadas medidas corretivas necessárias ao equilíbrio das contas da respectiva secretaria. BLOCO 2: Movimentos contábeis e financeiros das contas do MDE, FUNDEB e outras fontes: Na sequência, foi analisado o balancete de verificação do período de 01/01/2010 a 30/11/2010 com o saldo das contas bancárias e o razão por conta no mesmo período evidenciando a movimentação contábil comparativa conforme Tabela 1. Conforme Tabela 1, não foram encontradas divergências entre os valores comparativos apurados entre os relatórios. Tais informações encontram-se em anexo ao relatório. Em relação à apuração da folha de pagamento com recursos do MDE e FUNDEB, foram selecionados para amostragem os meses de agosto e outubro/2010, onde se pode observar o seguinte: No que tange a folha do mês de agosto/2010 foi encontrado na documentação a Nota de empenho 015419, emitido em 30.08.2010, onde consta o valor de R\$ 3.505,95 (três mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) com origem da Secretaria da Administração, em Setor de Pessoal, porém com descritivo de Outras despesas variáveis (Hora extra de 50%, lotação 10321 – MDE – Dep. Ed. Professores). Ora, vê-se, portanto, o equívoco no procedimento quando a lotação descrita sob o número 10321 relaciona-se as atividades inerentes ao setor educacional e não do vínculo orçamentário utilizado (em anexo). No demais, relacionando o resumo geral da folha no vínculo MDE (em anexo) e FUNDEB (em anexo), com a movimentação do razão das respectivas contas (em anexo) no período, não foram constatadas divergências. Posteriormente, houve a confrontação do resumo geral da folha no vínculo MDE (em anexo) e FUNDEB (em anexo), com a movimentação do razão das contas (em anexo) no período, não foram constatadas divergências. Ao verificar o relatório de transferências entre contas, necessárias para suprir a folha de pagamento, foram constatadas as seguintes movimentações no exercício de 2010 conforme Tabela 2. Examinando a documentação relativa às transferências, os extratos bancários revelam a ocorrência efetiva desses

D.C.S.

Página 6

27/12/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



procedimentos conforme segue em anexo. Para fins de atendimento aos preceitos instituídos pela Lei do FUNDEB e as orientações emitidas pelo TCE, à movimentação financeira da conta do FUNDEB deverá ocorrer mediante "emissão do correspondente documento bancário em favor do credor, a débito da respectiva conta específica do FUNDEB no Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal", ou ainda, por "transferência, do valor financeiro correspondente, para a instituição bancária eleita para realização do pagamento, na data de sua efetivação, levando-se em consideração o prazo necessário à compensação do valor, a ser transferido entre as instituições bancárias envolvidas". Dessa forma, fica permitida a movimentação desse recurso que não seja na respectiva conta, somente para pagamento de fornecedores em outro banco ou para quitação de folha de pagamento quando o servidor for correntista em instituição bancária distinta, gerando crédito em suas contas individuais no dia programado para a efetivação da folha. Cumpre destacar que o ato de transferir recursos para o FUNDEB, mesmo que condicionado a posterior regularização, para cumprir qualquer obrigação que seja, caracteriza distorções na gestão dos recursos financeiros e descontrola em relação à geração da folha de pagamento quanto aos recursos orçamentários sem amparo de saldo financeiro, pois em virtude das características dessa conta, faz-se necessária a promoção da transparência nas movimentações do Fundo. Bloco 3: Recursos relativos as contas de telefone e luz do exercício 2010; No que tange as contas de telefone e luz, originadas da Secretaria Municipal de Educação, constatou-se através do relatório emitido abrangendo o período de janeiro a novembro/2010 que não há saldo de despesas empenhadas e não pagas. Assim, dado as evidências de lapsos na continuidade de registros de empenhos nos meses de agosto a novembro do corrente ano, realizou-se junto ao Setor Financeiro da Secretaria em tela o levantamento das faturas em aberto, sem a devida contabilização por falta de recursos orçamentários, descritos na Tabela 3. Depreende-se que os valores apurados perfazem um valor na data base de vencimento de R\$ 46.860,96 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), ensejando ainda a repercussão financeira e orçamentária da ordem de R\$ 1.702,79 (hum mil setecentos e dois reais e setenta e nove centavos) relativo à correção de IGP-M, multa e juro no período em atraso, totalizando R\$ 48.385,51 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Denota-se que a indevida gestão dos recursos da secretaria em análise, trará um ônus aos cofres públicos pelo fato de não haver fixação orçamentária suficiente para que tais obrigações fossem empenhadas e pagas em dia, e que por sua vez, indica-se a observância e possibilidade de restituição à municipalidade, se empenhado pelo valor global, por não atender as premissas de planejamento e controle dos gastos públicos, bem como as normas de finanças públicas condizentes com a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 que preconizam as boas práticas de gestão fiscal em seu Artigo 1º, § 1º. Bloco 4: Movimentos orçamentários em 2010; Ao analisar as suplementações e reduções orçamentárias no exercício corrente – janeiro a novembro/2010, verificou-se que do montante do orçamento inicial nos recursos da Secretaria Municipal da Educação, as movimentações mais significativas deram-se da seguinte forma (conforme anexo):

D.C.S.

Página 7

27/12/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



MDE: foi suplementado em média 25,61% das dotações iniciais e reduzido um índice de 20,62%; FUNDEB: foi suplementado em média 5,57% das dotações iniciais e reduzido um índice de 4,27%; FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO: foi suplementado em média 72,17% das dotações iniciais e reduzido um índice de 42,59%; Estes percentuais evidenciam a projeção subestimada do orçamento da secretaria, fato esse que acarretou elevada transposição de recursos necessários à cobertura das despesas mensais, sendo que no MDE e no FUNDEB com maior ênfase nos meses de outubro e novembro/2010. Reforça-se aqui a tese de que o orçamento em análise apresenta o déficit apontado pela CPI, uma vez que a falta de planejamento na alocação dos recursos nas dotações foram inadequadas e geraram as falhas na execução das despesas relativas aos recursos educacionais no exercício de 2010. Bloco 5: Convocação de professores e amostragem de ponto; Visando a obtenção de informações sobre a alocação de professores conforme recursos utilizados para o seu custeamento, bem como das convocações para Regime Especial e registros funcionais, foi efetuada a análise por amostragem com os seguintes resultados: Daniela Wojahn: Professora convocada para 20hs, conforme portaria 12/2010 (em anexo) para assumir função de bióloga junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento a/c 15.03.2010. No entanto, a mesma encontra-se listada no relatório da folha de pagamento do mês de março e junho como recurso FUNDEB e nos meses de abril e maio como recursos MDE, denotando vínculo indevido com recursos da educação num período em que exercia atividades fora da área, bem como a convocação não atende ao requisito legal disposto na Lei 6178/2005 que define parâmetros para esse procedimento, desde que em função docente. Fátima Rejane C Santos: Professora convocada para 20hs, conforme Portaria 04/10 (em anexo), sendo 16hs na Assessoria de projetos e 4hs na Escola Eulália V Albuquerque. O seu ponto funcional está sob registro da referida escola, quando na verdade deveria estar vinculado nos setores conforme determina portaria e sua convocação não atende ao requisito legal disposto na Lei 6178/2005 que define parâmetros para esse procedimento, desde que em função docente. O ponto da professora não apresenta visto de responsável pela revisão e fechamento. Luis Carlos Vargas Sawoff: Professor nomeado em 02.01.2009 para o cargo de Diretor Administrativo da FUNDETEC conforme Portaria 56/2009, convocado para 20hs em 20.11.2009 conforme Portaria 171/2009 e após convocado para 16 hs em 22.09.2010 conforme portaria 91/2010, estas últimas para desempenhar a função de Assessor pedagógico (em anexo). No relatório da folha de pagamento, o mesmo está relacionado com recursos do MDE, enquanto que em seu ponto funcional observa-se no regime de trabalho com 40hs + 20hs Permutado (de janeiro a junho), após consta 20hs permuta + 20hs (de julho a outubro) e 20hs permuta + 16hs (de novembro a dezembro). Infere-se que o ponto do professor não apresenta visto de responsável pela revisão e fechamento, bem como da convocação para atividade fora da função de docente conforme disposto na Lei 6178/2005 e com carga horária superior a 40 hs semanais, excedendo com isso a prerrogativa dos regimes de trabalho. Tânia Regina Marmitt: Professora convocada para 8 hs a fim de coordenar o SAPE, conforme Portaria 16/2009, a/c 02.03.2009. Na listagem da folha de pagamento, a professora consta como FUNDEB a partir de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



fevereiro de 2010 e o ponto não apresenta visto do responsável pela revisão e fechamento. Destaca-se o fato da referida portaria apresentar em seu texto "é indispensável que os profissionais mencionados nesta portaria, tenham carga horária ampliada para mais 08 hs", ensejando assim um excesso de horas semanais conforme estipula os regimes de trabalho. Nanci da Cruz Mafalda: Professora convocada 20hs conforme portaria 12/2010 a/c de 03.02.2010, para a função de coordenadora do Museu Regional. Ocorre que a convocação vai contra o que define a Lei 6178/2005, especifica para função docente. Na relação da folha de pagamento a mesma encontra-se sob recurso próprio e o ponto assinado com a identificação do museu, com várias anotações de compensação de horas e sem visto do responsável pela revisão e fechamento. Rejandra M. Quadros: Professora convocada para 20hs conforme Portaria 04/2010 para coordenar projeto AABB, a/c de 10.02.2010. A mesma encontra-se vinculada a folha no recurso FUNDEB e seu ponto não identifica qual o local de lotação, está assinado aos sábados pela manhã, gerando com isso excedente de carga horária, bem como não apresenta visto do responsável pela revisão e fechamento. Roseli Dalpizol de Camargo: Professora convocada para 20hs conforme Portaria 12/2010, para a função de coordenadora do Programa Primeira Infância. Seu nome está vinculado ao FUNDEB e seu ponto consta como Associação de Pais e Mestres Fernando Ari Moehle, contem assinatura da diretora responsável, porém com excesso de horas trabalhadas em todos os meses avaliados. Percebe-se que a professora perfaz um total de horas extras que varia de 3 a 17hs/mês de 50%. Geni Ferreira Rodrigues: Professora convocada para 12 hs em 22.02.2010 conforme Portaria 13/2010 para a função de auxiliar de secretaria, sendo que a folha do mês de março foi relacionado seu nome no FUNDEB (irregular por estar em outra atividade, que não de ensino) após consta na relação do MDE, de modo que em 09.04.2010 houve convocação 20hs e posteriormente reduzida para 12hs. Seu ponto funcional não apresenta visto de revisão e fechamento por superior responsável e a convocação vai contra o que define a Lei 6178/2005, especifica para função docente. Rosane Knop: Professora convocada para 20hs, desde março/2007 conforme Portaria 09/2007 para atuar na EMEF Eulália V de Albuquerque, mas conforme registros da Secretaria a mesma atua no Museu Regional, aguarda em cumprimento de liminar.*Em seu ponto funcional contatou-se o registro de Professor/serviços gerais, sem visto de revisão e fechamento por responsável.*Sebastião J. A. Silva: Professor convocado para 20hs, conforme Portaria 02/10, em 02.02.2010 para assumir coordenação de projeto SMEC música, junto ao departamento de cultura. Na listagem da folha de pagamento, o professor consta como Recurso Próprio desde então*é o respectivo ponto não apresenta visto do responsável pela revisão e fechamento. Foi desconsiderada a última folha do ponto por ser relativo a dezembro/2009. A sua convocação vai contra o que define a Lei 6178/2005, especifica para função docente. Outro fato que chama atenção relaciona-se a professores que desempenham atividades junto ao Centro Municipal de Educação Profissional, vinculado a FUNDETEC, com convocação de regime especial para atividades referentes a ensino não só com alunos da rede escolar pública municipal, mas profissionalizante onde estão alunos da sociedade em geral, e que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



constam no relatório da folha de pagamento no recurso do FUNDEB, como Celsoni Luiza Danielli, bem como no recurso MDE, como o caso de Eunice Rodrigues. Ambas estão com convocação para atividades docentes, porém não desenvolvem na íntegra essa finalidade. O ponto funcional das professoras não foram repassados a auditoria. Saliencia-se que em virtude da amostragem utilizada, não foi possível ampliar a auditoria na íntegra dos procedimentos para todo o exercício de 2010, bem como não foram obtidos a tempo todos os pontos funcionais solicitados junto à SME para análise documental. Diante do exposto, recomendamos ações específicas do Poder Legislativo no sentido de garantir maior controle sobre os gastos relativos à Secretaria em análise, bem como se observaram diversas falhas graves no gerenciamento e planejamento do orçamento público na respectiva pasta. Necessita-se, portanto, de mecanismos mais eficientes e com maior transparência nos atos administrativos gerados na área educacional, uma vez que foram constatadas irregularidades no que tange aos aspectos legais de suplementações orçamentárias, elaboração subestimada do orçamento (Secretaria de Educação) colaborando para a geração de despesa sem a existência de recursos orçamentários contribuindo no déficit ora verificado e questionado pela CPI instaurada, na geração de despesa em valores acima do permitido pela Lei 8666/93 sem processo licitatório, na convocação de regime especial de professores sem a adequada verificação das atividades consideradas fora da função docente e no remanejamento indevido de recursos financeiros na conta do FUNDEB. Analisando o livro ponto da EMEF Francelino Dorneles, foi verificado que existem vários pontos em aberto, sem riscar, sem fazer observações do cumprimento em alguma outra escola, em branco. Não há registro no ponto que está aberto na escola, da carga horária trabalhada, nesta escola de alguns professores ou funcionários. Há pontos assinados na escola e o cumprimento dava-se em outro local, (SMEC), em alguns pontos a pessoa fazia as observações que achava pertinente e há o registro da Direção de que não havia permitido fazer tal registro, rasuras de horário. Aspectos do livro ponto que não ficaram claros: 2009 - Viviane H. Heuhaus - Ângela Mara Soares - Dayana Lima - Nair Carolinã Soletti. Pontos abertos - em branco: Ângela M. B. Soares - Elenir Nodari - Maria Loreci de M. Almeida - Marisa Strasser - Nirse Renner - Raquel I. Windberg - Simone Wojahn - Soeli Albarello - Sônia M.L. Klein - Terezinha Schaefer - Viviane H. Nehaus. Em 2010: Viviane H. Heuhaus. Depoimento do Diretor da EMEF Francelino Dorneles (Conforme anexo da cópia do Depoimento) é o depoimento da professora contraditório em alguns aspectos ao do Diretor. EMEF Piero Sassi: Pontos em aberto, sem observações, há pontos assinados nesta escola e o cumprimento em outro local, sem observações. Alguns pontos assinados na escola o mês inteiro e após, observa-se de que determinado ponto foi assinado por "engano", pontos retificados, observações ao lado da assinatura a lápis, ponto com falta não justificada por vários meses, um verdadeiro absurdo! Professora com convocação de 20 horas cursa mestrado, aulas na quinta feira e sexta feira e não cumpre o seu regime de trabalho, professora lotada na escola Piero Sassi, Senhora Daiane de Souza Ribeiro. Mais um absurdo! Supervisora Escolar (40 horas) nomeação nova efetivada nesta escola e que cumpre seu regime de trabalho em outro local (SMEC), embora assine o ponto, traz

D.C.S.

Página 10

27/12/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



efetividade da SMEC (Estágio Probatório) (à escola designa outra professora para esta função técnica). Professora Jaice Lourdes de Faria, igualmente lotada na escola Piero Sassi. Mais uma aberração! Pontos que não estão claros: Luciane Simon – Andréia M. dos Santos – Daiane de Souza Ribeiro – Raquel – Gisela Raquel Dalcin – Jaice Lourdes De Farias – Leni de Fátima Caron – Carla Dreifk. EMEF Presidente Castelo Branco: Em relação aos pontos desta escola, verificou-se que existem pontos em branco, pontos abertos, pontos rasurados, registros a lápis não seguem a seqüência do ano escolar. Registro de Luis C. V. Sawoff, folha com o ponto aberto na escola, registrado 4 horas de supervisão escolar a contar de 01 de janeiro de 2010 com designação nº. 294/2010, janeiro em branco, assinalado a lápis, férias regulamentares, fevereiro, março, abril, maio, junho, (assinado à tarde, 4 horas), julho (sem assinar – colocado a lápis SMEC). Esta folha de janeiro em diante, está após o mês de julho (pontos dos professores e funcionários). Pontos que não estão claros: Roseli A. Danielli – Débora Oliveira Moreira – Mari a Jessi Schuch – Clarice S. Heinech - Luis Carlos Sawoff - Alexandre Cardoso da Rosa – Kátia Fernandes – Marines Drey – Nara Regina Farias – Adimilsa Aparecida Mariz – Carla Josiani Urnau – Débora Xavier. Diretor com convocação tendo que cumprir estágio probatório, fere o Estatuto do Servidor Público Municipal devido ao cargo que ocupa, com convocação, registra a lápis. A contar de certa data, carga horária de 32 horas, sendo: para Direção, escrito a lápis que cumpriu 8 horas na escola Políbio do Vale, em sala de aula. Foi visitado o CMEP - Centro de Educação Profissional e conversado com a Diretora que colocou os documentos a disposição, sendo que existe ponto para os professores contratados para os cursos ministrados, professores da SMEC e da FUNDETEC, sendo orientado que tenha um único ponto para a Instituição, visto que todos estão ou deveriam estar cumprindo seu horário neste local. No CAIC – EMEF Eulália Albuquerque não foi verificado o livro ponto, mas a Escola há 1 ano está com o relógio ponto estragado e não foi consertado. Sugere-se que em vista das irregularidades encontradas nos registros da vida funcional de professores e funcionários, as escolas deveriam adotar o relógio ponto, para que o controle interno também tivesse segurança nos registros. Seria necessário verificar a efetividade que os diretores atestaram, e compará-la com os pontos assinados pelos professores e funcionários, fazendo uma busca no real cumprimento da carga horária de professores e funcionários, visto a bagunça nos registros verificados, observa-se que nestas escolas verificadas, há professores que assinam o ponto e não comparece a escola, causando revolta nos professores que cumprem o seu horário, conforme o seu contrato de trabalho. Na verdade, parece que os diretores, recebendo ordem de alguém ou por desconhecimento, fazem o que bem entendem, não havendo resguardo pela vida funcional de professores e funcionários. Há inúmeras convocações e contratos atuando que pelo visto não são necessários a bem do ensino, bem como convocações, contratos e nomeações novas atuando fora da escola, indo contra a justificativa dada pela Secretaria de Educação, pois estão com função diferente daquela colocada o que aparenta des controle dos Recursos Humanos, devendo ser de alguma forma otimizado, pois salário com demanda desnecessária gera déficit. A CPI recebeu também, de algumas Empresas de Carazinho, cópia de notas de material de construção, papelaria e

D.C.S.

Página 11

27/12/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



outros que foram comprados pela SMEC, e que não receberam o valor financeiro destas vendas, o qual foi enviado ofício ao Sr Prefeito com a numeração de tais notas solicitando o pronunciamento do mesmo, se houve ou não empenho ou o efetivo pagamento aos quais as notas referiam-se. A resposta foi de que os itens foram entregues, mas não foram empenhados, visto que o projeto de lei referente ao "excesso" de arrecadação será utilizado para pagamento destas compras. No entendimento da CPI, aí está à prova simples e sem muitos rodeios de que não havia realmente recurso financeiro para honrar compromissos efetuados, por este motivo não houve empenho e, portanto, não houve o pagamento. Sem o empenho e a legalidade que impõe a coisa pública, houve a necessidade de uma suplementação no orçamento da SMEC, pois precisa de uma suplementação para honrar compromissos assumidos. O que aconteceu para haver excesso de arrecadação em Carazinho? Como é feito um cálculo dizendo haver déficit e em menos de um ano há um excesso de arrecadação, sendo necessária suplementação financeira para disponibilizar recursos que já estavam previstos na LDO, na LOM e nas próprias verbas vinculadas que não podem ser usadas para outros fins a não ser aqueles a que se destinam? Houve também apontamentos do Tribunal de contas do Estado em relação a contratações feitas pela FUNDETEC, caracterizando total descontrole também por parte desta Fundação em relação aos recursos públicos. Também foram ouvidas algumas pessoas que trabalham na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal, inclusive a professora que enviou o documento para o Secretário Municipal de Educação. Diante disso, conclui-se: Irregularidades no que tange aos aspectos legais de suplementações orçamentárias, elaboração subestimada do orçamento da Secretaria de Educação, colaborando para a geração da despesa sem a existência de recursos orçamentários, contribuindo no déficit ora verificado e questionado pela CPI instaurada, na geração de despesa em valores acima do permitido pela Lei 8666/93 sem processo licitatório, na convocação de regime especial de professores sem a adequada verificação das atividades consideradas fora da função docente e no remanejamento indevido de recursos financeiros na conta do FUNDEB; Em relação ao ofício que originou a CPI em andamento, onde é relatada a possibilidade de déficit orçamentário na educação na ordem de aproximadamente 2 milhões de reais ao Senhor Secretário Municipal de Educação pela servidora da área financeira da mesma pasta, bem como o alerta para possível falta de recurso para a folha de pagamento e fornecedores, observou-se que a incapacidade de empenho e pagamento de fornecedores deu-se num período próximo a subscrição da correspondência, ao detectar a falha relativa ao não empenho de faturas de telefone, luz e aquisições realizadas com empresas locais para aquisição de material de expediente. Já as dificuldades em suprir financeiramente a folha de pagamento do FUNDEB, MDE e salário educação, ocorreu especificamente nos meses de fevereiro, março, abril, julho, agosto e setembro conforme comprova-se pela Tabela 2 deste relatório; Fragilidade total nos livros pontos dos professores municipais, tendo em vista ser de forma manual, necessitando um ponto eletrônico, a exemplo de empresas privadas e esfera federal, recomendando ao gestor imediatamente a implantação do ponto eletrônico; Irregularidade na convocação de professores e amostragem de ponto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



onde cito como exemplo, Luis Carlos Vargas Sawoff: Professor nomeado em 02.01.2009 para o cargo de Diretor Administrativo da FUNDETEC conforme Portaria 56/2009, convocado para 20hs em 20.11.2009 conforme Portaria 171/2009 e após convocado para 16 h em 22.09.2010 conforme portaria 91/2010, estas últimas para desempenhar a função de Assessor pedagógico (em anexo). No relatório da folha de pagamento, o mesmo está relacionado com recursos do MDE, enquanto que em seu ponto funcional observa-se no regime de trabalho com 40hs + 20hs Permutado (de janeiro a junho), após consta 20hs permuta + 20hs (de julho a outubro) e 20hs permuta + 16hs (de novembro a dezembro).⁴ Infere-se que o ponto do professor não apresenta visto de responsável pela revisão e fechamento, bem como da convocação para atividade fora da função de docente conforme disposto na Lei 6178/2005 e com carga horária superior a 40 horas semanais, excedendo com isso a prerrogativa dos regimes de trabalho. Diante da conclusão desta CPI, apontando inúmeras irregularidades na Secretaria da Educação, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, Aylton de Jesus Martins Magalhães, o afastamento do Secretário Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a péssima gestão dos recursos públicos, gerando déficit orçamentário, bem como deixando de gerir o processo pedagógico do município, dentro dos ditames da legislação pátria. Dentre os quais, citamos o não cumprimento com o disposto nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade. Em tempo, requer-se, ainda, seja oficiado o Controle Interno do Município, afim de que cumpra sua obrigação legal e verifique os apontamentos acima referidos, sob pena de prevaricação. Igualmente, merece serem ressarcidos os cofres públicos, afim de que as convocações indevidas sejam reembolsadas a Fazenda Municipal, da mesma forma, os valores referentes às multas e juros inerentes as contas não pagas a tempo, tais como as despesas referentes às contas telefônicas. Além do descontrole total da Secretaria da Educação, existe graves falhas na Secretaria da Fazenda, pois existem gastos de MDE e FUNDEB com recursos sendo utilizados para fins determinados na legislação. Autua-se e encaminha-se este Relatório a Mesa Diretora desta Egrégia Casa para as providências de sua competência, remetendo após aprovação do plenário, por projeto de resolução.⁵ Requer-se, ainda, que seja enviada cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Educação, Ministério Público Federal, por tratar de recursos federais e Ministério Público Estadual, para os devidos fins de direito. Carazinho, 21 de dezembro de 2010: Presidente Vereador Leandro Adams, Sandra Verônica da Maia Citolin – Membro e Eugenio Leonardo Vieira Grandó – Relator. **Vereador Eugenio Grandó:** Senhor presidente. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Pois não. **Vereador Eugenio Grandó:** Eu como relator da CPI em nome dos demais membros eu requero a retirada do pedido de prorrogação da CPI, colocando em votação o relatório lido hoje, bem como a resolução. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Conforme solicitação acatamos então a solicitação. Pois não Vereador Paulino. **Vereador Paulino de Moura:** Eu gostaria Senhor Presidente que o senhor colocasse em debate a retirada do prazo porque já foi votado, então nós temos que retornar a votação para que se possa ter uma legalidade. Então eu gostaria de debater a situação da retirada dos trinta dias. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** A mesa acatou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



solicitação do Vereador Eugenio e vamos dar continuidade à votação do relatório.

Vereador Felipe Sálvia: Questão de ordem Senhor Presidente. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Pois não Vereador Felipe. **Vereador Felipe Sálvia:** Questão de ordem Senhor Presidente. Eu acho que nós estamos pisando em cima do regimento, acho não, tenho certeza. O que se mudou nesse regimento novo, foi o prazo, o prazo de dias, mas diz assim o regimento: no artigo 62, inciso 8 "o resultado dos trabalhos da comissão parlamentar de inquérito constaram de relatório e concluirão por projeto de resolução o pedido de arquivamento". Se foi pedido um prazo, é sinal de que não está pronto. **Vereador Eugenio Grandó:** Eu como relator apresentei o relatório. **Vereador Felipe Sálvia:** Vereador eu estou falando por favor [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER] se foi pedido um prazo e estão queimando o secretário, colocando na fogueira o secretário, sem ouvir o secretário, sem ouvir as partes envolvidas eu acho que também pisando no regimento, eu acho que agora foi votado tem que se discutir. Como o Vereador Paulino de Moura falou tem que se discutir, foi votado já o prazo, tem que ouvir as pessoas, não façam isso de ir na raiva em cima do secretário. No Correio do Povo de hoje, na capa do Correio do Povo, se fala de Carazinho e muito bem da área da educação. Então vamos fazer as coisas certas, não podemos ir com raiva, e também os anos anteriores, me mandaram uma caixa pra mim lá, eu não faço parte da CPI, um monte de papel, tem uma senhora que eu acho que está ganhando pra fazer um serviço não somente nos anos, mas também uma emenda nos anos anteriores. Porque não olharam nos anos anteriores, porque não tem nada aí que consta dos anos anteriores. E houve um pedido meu aprovado por este plenário, então há falhas, há muitas falhas, eu acho que é uma perseguição muito grande em cima do secretário. Eu não estou defendendo os erros que tem aí, não estou defendendo. Agora têm que se ouvir as partes envolvidas sim, tem que se ouvir. Se não ninguém pode ser criminoso e pagar por um crime sem direito a defesa. O direito a defesa e você é advogado Eugenio, tu sabe disso, todo mundo tem direito a defesa, porque na CPI do Rudi, inclusive tinha um advogado que inclusive acompanhava a CPI. [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER]

Presidente Vereador Gilnei Jarré: Conclua Vereador Felipe por gentileza. Eu gostaria de comunicar ao Vereador Felipe e ao Vereador Alemão de que se estão descontentes com a ação é dizendo de que se têm falhas, que procedam judicialmente para que derrubem essa votação. Vou dar continuidade [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER] solicito ao senhor secretário que proceda [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER] eu posso e vou [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER] está em discussão o relatório da comissão [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER] ele já me deu [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER] está em votação a solicitação do vereador Paulino. [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER] então coloco em votação a solicitação do vereador Eugenio para que é a favor da prorrogação ou quem é contra. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e contrários se manifestem. Pronto. [IMPOSSÍVEL TRANSCREVER] Aprovado. Solicito ao senhor secretário que proceda, não, colocamos em votação o relatório da comissão parlamentar de inquérito da reunião extraordinária. Está em discussão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito. Vereador Paulino; **Vereador Paulino de Moura:** Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a imprensa aqui presente e alguns



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



professores, colegas vereadores...eu não pactuo com coisas erradas, mas o direcionamento da condução como foi a CPI até porque eu não estava aqui, não votei ela, eu me reservo ao direito de discordar de algumas coisas que estão estabelecidas no pedido de CPI. O pedido de CPI tem a data feita e votada, a emenda do vereador Felipe Sálvia pede para que anos anteriores sejam agregados e sejam buscados se houve alguma irregularidade, algum déficit...hoje se tem a palavra de uma pessoa a qual eu não conheço, ao qual eu não tive acesso, dizendo que não tem nada de anos anteriores, mas é a palavra dela é contra a minha, porque eu não tenho um documento escrito dizendo que nos anos anteriores não tem nenhuma irregularidade, eu não tenho esse documento e estou me posicionando porque não estava vereador aqui e se tiver isso eu gostaria que chegasse até as minhas mãos para mim poder ter um posicionamento mais claro. O que eu quero dizer é que nós vereadores temos a visão de orientação para que se possa fazer ou não alguma ação relacionado ao que está acontecendo. Infelizmente o secretário Jairo está pagando um preço muito grande por não ter ouvido esta Casa, por não ter conversado com esta Casa, e hoje esta CPI está extremamente raivosa, para extremamente pegar o secretário, que falhou no início de ter vindo aqui e ter conversado com essa Casa, mas nós não podemos pensar que a vingança é a melhor solução, porque se nós nos vingarmos de alguém hoje, nós vamos pagar o preço amanhã lá na frente porque nós estamos na vida pública, e a vida pública ela é indigesta, a vida pública tem coisas que nós podemos sofrer sanções também como legisladores, como executores, como diretores, como secretários. Então assim, eu vou votar contrário a essa CPI, porque eu entendo que ela está fugindo do foco, e a prova hoje está aqui, e eu quero que a imprensa saiba disso, que a imprensa escute isso, porque eles acham que a oposição não conhece regimento interno e não conhece lei orgânica, porque desde o principio está errado isso, botaram em votação, votaram o pedido de prorrogação porque achavam que nós não íamos olhar a lei orgânica e nem o regimento interno e a prova está aí que refizeram a votação, e essa votação eu com certeza vou procurar alguém jurídico porque eu não entendo nada da parte jurídica, e eu vou entrar num ADIM pra anular essa sessão, porque essa sessão foi colocado aqui nomes de pessoas publicamente sem ter a validade da leitura. Porque a leitura não poderia ser feita porque foi votado aqui uma prorrogação de tempo pra que possa ter mais trinta dias. Porque agora resolveram de votar o contrário a esses trinta dias? Então prova que a CPI não é uma CPI pra averiguar e sim pra executar, obrigado.

Presidente Vereador Gilnei Jarré: Vereadora Sandra, Vereadora Sandra Citolin: Senhor Presidente, colegas vereadores, a imprensa e professores. Em relação ao que foi realizado na CPI, pode ter certeza Vereador Paulino, de que foi dentro da maior transparência e da maior lisura possível, entendemos que a CPI é técnica, ela foi avaliada em cima de dados técnicos e tem ali apontamentos que por si só são bastante graves, e esses apontamentos é que foram falados e que foram relatados aqui hoje. Talvez se tivesse tido um tempo maior, mais coisas seriam apuradas, mas o que está, o que foi dito aqui foi apurado de forma técnica e tem a comprovação do que foi dito, documental, então prova que houve lisura na análise através da lei. Em segundo lugar o objeto da investigação da CPI era a possibilidade de um déficit de mais de 2 milhões no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



orçamento da Secretaria Municipal de Educação, restou pela CPI de que houve sim um déficit, está comprovado em uma tabela com dois programas o MDE e o FUNDEB que o déficit só ali é de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil), foi também colocado na CPI, no relatório, em relação a convocações, contratos e outros dados funcionais de professores e servidores que estavam fora da total legalidade federal, estadual e municipal; então isso foi feito por amostragem porque houve a solicitação do documento e foi entregue num tempo exíguo, alias isso também é uma das situações da CPI. A CPI tem o caráter investigativo, público e transparente; todos os dados que são colocados para análise devem ser dados para análise e não obstruídos, demorados e assim por diante. Também gostaria de dizer o seguinte para os colegas vereadores e as professoras que estão aqui eu tenho certeza de que vão concordar, aos professores, senhores, pouco importa se houve déficit, se houve acordos ou se o secretário é "a", "b" ou "c", para o professor quando ele entra em sala de aula ele tem sob sua responsabilidade trinta, trinta e cinco, quarenta crianças e ele tem que dar conta disso. Se faltar alguma coisa ele vai lá e ele faz, o professor ele é um profissional da educação e entendemos nós professores que pessoas a frente da secretaria de educação devem ser modelo de educadores, antes de tudo ensinamos pelo exemplo e pelo exemplo nós temos leis a cumprir e cumprimos. Nós cumprimos nosso regime de trabalho, nós assinamos o ponto onde estamos executando nosso trabalho e nós trabalhamos com as nossas crianças educando para o conhecimento e para a vida, e isso essa CPI se debruçou também. Quando nós temos pessoas atestando aquilo que não existe, isso é uma irregularidade, quando nós temos pontos assinados, todos os professores tem a sua vida funcional até junho, depois de junho o diretor começa a registrar, a abrir ponto de um professor por seis meses corridos: janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho; gente o que é isso? Não é em relação ao professor que foi aberto o ponto. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Vereadora Sandra, eu gostaria que a senhora concluísse devido ao seu tempo que está esgotado. **Vereadora Sandra Citolin:** Só mais um minutinho presidente, por obséquio. Então o ponto está sim de uma forma irregular porque ele não preserva a vida funcional dos seus funcionários. Quando o funcionário ou professor for se aposentar daqui a trinta, trinta e cinco anos vai ser analisado todos os apontamentos funcionais e irregulares. Então vai haver sim prejuízos, mas o importante é que a CPI tinha como objeto um déficit, há o registro de déficit e esse registro está apontado. Obrigado senhor. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Vereador Grandó; **Vereador Eugênio Grandó:** Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora, senhores e senhoras presentes na casa do povo nesta manha. Não vou entrar na parte jurídica apenas vou dizer como relator aos colegas, da plena convicção do bom serviço que foi feito, da vasta prova colhida até o momento, e esclarecer que CPI é um procedimento como bem colocou a vereadora Sandra, investigativo. É um procedimento onde não cabe o contraditório, onde não há ampla defesa e apresentação de contestação, não cabe numa CPI. Toda essa discussão de ampla defesa e contraditório vai ser feita lá no judiciário, se o judiciário, se o Ministério Público, se o Tribunal de Contas entender que o relatório está correto e tem irregularidades; como pode chegar lá e entender que não. Ai sim vai ser aberto o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



contraditório, aí sim vai ser aberto ampla defesa, antes não. A CPI é um procedimento, é a Comissão Parlamentar de Inquérito, é um procedimento político, não tô dizer aqui que tenha amargura, toda essa documentação é feita de amargura e não de fatos, não. Toda essa documentação é feita de fatos, de provas, principalmente de prova contábil, que atinge não somente a secretaria da fazenda, da educação, mas também a da fazenda; onde eu conversei com o secretário que reconheceu que existem coisas que devem ser mudadas, ele mesmo reconheceu que devem ser mudadas e que estão muito erradas, eu tenho plena convicção de que a aprovação deste relatório vai gerar alguma demanda ao secretário, principalmente pelo uso indevido de transposição de verbas MDE e FUNDEB, isso é crime federal, utilizaram mais de um milhão de reais, pegaram aqui jogaram para a saúde, depois voltou, uma manobra financeira. Eu não vou ficar dando explicação técnica aqui, eu vou dizer pra vocês que eu tenho convicção de que houve um erro grave tanto na secretaria da fazenda quanto na secretaria de educação do município, no que tange os pontos, a parte funcional dos professores essa parte não foi muito a parte que eu atuei, mas como relator incluí porque concordei que existem falhas graves na questão dos pontos, na questão do controle funcional dos professores. Então eu peço aos colegas que aprovem o relatório da comissão porque na verdade ele traduz o que existe de documentação, a prova contábil é vasta, a prova documental é vasta e a prova testemunhal também é vasta, também é vasta porque nós ouvimos todos os contadores do município, nós ouvimos o tesoureiro do município, nós ouvimos professores, nós ouvimos responsáveis pela merenda; se fosse meramente para atingir o secretário nós teríamos enfeitado na parte da merenda escolar, por exemplo, teríamos dito, não...faltou um pão aqui, outro pão ali. Não, nós não verificamos a falta de merenda nas escolas, então o relatório traduz a verdade dos documentos que acompanha, tudo que foi dito no relatório acompanha embasamento técnico e principalmente contábil, documental e toda essa documentação, caso seja aprovado a resolução e o relatório será remetida aos órgãos competentes. Então eu peço que aprovem o relatório, obrigado. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Não havendo mais vereador que queira discutir, vereador Leandro; **Vereador Leandro Adams:** Senhor Presidente, colegas vereadores, pessoas que nos prestigiam. Eu quero dizer que a CPI procurou trabalhar com muita imparcialidade, e vocês tenham certeza de que isso foi feito. Um dos objetivos era fiscalizar a merenda escolar, e a CPI concluiu que não tinha problema com a merenda, inclusive foi nos dito que a merenda tinha muita qualidade, o atraso de salário dos professores não foi citado nesse relatório, não foi citado problema de merenda, isso prova a imparcialidade como essa CPI trabalhou. Eu quero dizer pra vocês que nós temos aqui discutindo a secretaria de educação e eu quero tornar público que vejo virtudes na secretaria de educação de Carazinho. Que não é o caso da CPI agora, mas eu vejo que eles estão com sistema de premiação, de concorrência interna, com os alunos e com as escolas, e eu acho muito interessante isso, eu acho que isso dá uma educação de qualidade, então não podemos só dizer o que está errado, devemos dizer o que está certo e eu reconheço publicamente que esta posição, esta concorrência entre as escolas e entre os alunos, isso é bom para uma qualidade na educação. Mas quanto ao relatório colegas vereadores, não tem como ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



diferente, com todo o respeito, não tem como ser diferente esse relatório. Transferência, tá lá na conta do banco o extrato, dia tal, aconteceu, não podia foi pra lá, as compras...o secretário me assina um documento que comprou, que não pagou, que não empenhou, o que eu posso fazer nesse relatório? Se ele está me dizendo isso? As contas de telefone, é pilha de conta que não foi pago, não foi uma por engano, duas, são cinco. Então não tem como esse relatório ser diferente, o problema das convocações dos professores não fecha nada, não fecha os registros dos documentos com os pontos, não tem como nós fazermos diferente esse relatório, isso é tudo documento. Reconheço virtudes da secretaria, reconheço." Mas infelizmente isso apareceu e é isso que aconteceu. Nós trabalhamos com imparcialidade, nós não inventamos que a merenda estava ruim, nós estamos reconhecendo, a merenda é boa, não faltou e tem qualidade. Mas tem coisas que infelizmente, não tem como nós fazer esse relatório diferente. Então eu quero agradecer o relator, a Sandra, todo esse tempo que nós trabalhamos a nossa assessora a outra Sandra que nos ajudou nessa documentação, quero agradecer e dizer que nós fizemos o nosso papel, estamos com a nossa parte cumprida e não tem como ser diferente. Gostaria de que fosse diferente, mas isso é documento e não tem como nós dizer que não, dia tal tá lá no banco, dia cinco saiu daqui foi pra lá, a compra tá lá o cara tá cobrando a empresa quer receber, então não tinha como ser diferente. Eu peço aos colegas, não é político, não é perseguição, não tinha como ser diferente. Peço aos colegas que aprove o relatório, muito obrigado. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Vereador Felipe; Vereador Felipe Sálvia: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, eu venho até essa tribuna para colocar algumas coisas. Primeiro: a CPI tinha um destino, ela tinha um foco, foi falado várias vezes aqui pelos vereadores que me antecederam que era o déficit. Essa CPI se tornou a CPI do ponto, e o jornal Diário da Manhã, na coluna da Nadja fala muito bem, a CPI do ponto. E foram atrás dos pontos, foram atrás de coisas que não estavam no destino da CPI. Toda a CPI tem um foco, aquele foco que está escrito no papel, no requerimento que cria a CPI. Vou dizer pra vocês que pra minha história, todo esse tempo em que estou aqui dentro, eu nunca votei contra um relatório, nunca. Mas eu vou votar contra esse relatório, vereador Leandro, pelo simples fato de que as pessoas envolvidas não foram ouvidas, que é o secretário, que é o Sawoff, são as pessoas envolvidas, então volto a dizer que estão botando na fogueira, tão queimando sem ouvir essa pessoa, se houve compra sem licitação, hoje existe dispensa de licitação, inelegibilidade de licitação, eu não estou defendendo, eu acho que as pessoas que compuseram essa CPI, que trabalharam nessa CPI foi um relatório muito grande, houve um trabalho de vocês e eu tenho que reconhecer que foi muito bom, tenho que reconhecer, agora ninguém tem que condenar ninguém sem o direito de defesa, tão pedindo o afastamento do secretário sem ouvir o secretário gente, eu nunca vi, olha gente vocês sabem que eu estou a bastante tempo aqui dentro e eu nunca vi, nem no tempo da ditadura, nem no tempo da inquisição, todos, o pessoal pagar sem se defender. A vereadora Sandra eu tenho que discordar e tenho que dizer, porque aqui a gente tem que falar, há uma briga interna com secretário, de partido, isso é claro e notório todo mundo sabe, acho que foi ela que foi direto nos pontos dos professores. Assim, o que eu tenho que fazer, não estou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



discordando de nada gente que vocês acharam ali. Agora tenho que dizer que tinha um requerimento meu que pedia pra voltar atrás, eu não vi nada no relatório sobre os anos anteriores, eu não vi nada. Eu gostaria que a doutora, a auditora, também olhasse aquela papelada, e veio uma caixa de papel que passaram pra mim, aquilo lá. Eu não sou membro da CPI, eu não faço parte da CPI, e essa documentação não foi olhada também, o porque não foi olhada gente? Tem uma parte vereador Eugênio. **Vereador Eugênio Grandó:** Com todo o respeito vereador, e estima que tenho, e o senhor sabe disso. Foi feita uma pergunta simples, usando o que o senhor disse, o que o senhor colocou que a CPI tem que ter fato determinado, e a questão do ponto, abonar ponto que não é cumprido, professor que recebe sem trabalhar gera déficit, por isso foi investigado o ponto, mas os anos anteriores não foram investigados porque foi feita uma pergunta simples e consta aqui pra secretaria da fazenda e foi respondida pelos membros da secretaria da fazenda: "Houve déficit na secretaria da educação no ano tal, tal, tal e tal?" Não. Se não houve déficit nós não podemos investigar. A CPI é fato determinado, é investigação de déficit, agora o que gerou o déficit é o que gerou o relatório. Então não foi investigado, e o senhor foi comunicado inclusive por escrito. **Vereador Felipe Sálvia:** Tem documentação? **Vereador Eugênio Grandó:** Claro, tem documentação, inclusive tem depoimento da secretaria da fazenda, não um, três; dizendo que não houve déficit, vocês sabem pega o tribunal de contas e os relatórios da administração passada que veio pra cá, tem apontamento do CMPP, tem apontamento de tudo, mas não tem uma vírgula que fale que teve déficit na secretaria da educação, por isso esses anos anteriores não foram investigados, por uma questão jurídica somente, vereador Felipe, só isso. Obrigado. **Vereador Felipe Sálvia:** Eu sou um vereador que ao longo do meu tempo aqui dentro, eu não tenho papas pra falar gente, eu quero acreditar que não, eu quero acreditar que eu esteja errado no meu raciocínio, mas eu acho que do tempo do jornal Noticioso, que o Jairo era editor, que trabalhava nesse jornal, há uma perseguição em cima desse secretário, agora eu gostaria de votar a favor porque eu vi coisas aí e vocês realmente são pessoas idôneas e honestas eu acredito. Mas eu só vou votar contra vereador alemão, porque o secretário e o adjunto dele que é o Sawoff não foram ouvidos. Eu não posso votar, condenar, afastar uma pessoa sem ela ter direito a defesa, é por causa disso vereador Leandro eu voto em contrario, primeira vez eu acho que eu votei contra um relatório na minha longa estada dentro desta casa aqui. Obrigada Senhor Presidente. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Solicito a vereadora Sandra, 1ª vice-presidente, para assumir os trabalhos da mesa. **Presidente Vereadora Sandra Citolin:** Com a palavra o Vereador Gilnei Jarré; Vereador Gilnei Jarré: Senhora Presidente, Senhores Vereadores, público, imprensa, professores, nossa auditora Sandra. Vereadores reclamam de que não foi investigado passado, infelizmente vereador Felipe tenho que lhe dizer que quem tem que investigar isso é o senhor. O senhor é o autor do pedido de informação, o senhor que tem que revirar as caixas, não é a nossa auditora. A auditora foi contratada para trabalhar na investigação do déficit, como foi falado pelo secretário inclusive em documento, que não existia o déficit no passado, não se investiga o passado. Mas o senhor tem a documentação e tem a obrigação de fazer esse levantamento junto a esses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



documentos. Já lhe concedo a palavra vereador. Vereadora Sandra também comentou em relação aos professores que fazem o seu papel, que vão na escola, que tem trinta, quarenta, cinquenta alunos, sei lá quantos, esse é o caso dos professores que vão a escola, não dessa tropa de sem vergonha que são abonados os pontos. Porque isso sim é uma tropa de sem vergonha, esse dinheiro ganho indevido tem que voltar aos cofres públicos, e isso foi apontado, isso são alguns, eu não sei quantos mais tem, porque devido ao tempo que não foi não teve tempo para ser investigado mais ainda. Chegou o cumulo de ter que fazer um mandato, ajuizar um mandato de segurança, porque o senhor prefeito negou a documentação, senhor prefeito porque ele tem a caneta, a nossa auditora passou pelo cumulo de ser negado os documentos dentro das secretarias, ate que chegou um determinado momento em que o secretário de administração deu carta branca pra ela solicitar a documentação, depois que os prazos estavam expirando, acredito que foi devido a este fato que a comissão queria mais trinta dias. E por questão legal entendo a situação, a colocação de vocês, eu fiz o meu papel, entendendo que há possibilidades, mas enfim, vereador Eugenio também entende que não há, mas tenham a certeza de que a nossa auditora fará uma bela lista, porque eu farei um pedido de informação pra nós podermos terminar de investigar toda essa falcaturia, essa incompetência, e ninguém está incriminando ninguém aqui, a CPI está dizendo que o secretário é um incompetente, e o lugar de incompetente é em casa. Acredito que o prefeito Aylton ele tem necessidade de pessoas competentes, ele tem boa vontade, eu acredito que ele é um bom prefeito pra poder fazer as coisas acontecerem, mas tem que ter boa equipe, e o prefeito sabe muito bem disso e da equipe que tem. Vereador Felipe também comentou vereador em relação a compra sem licitação, ninguém falou em compra sem licitação, a compra foi sem empenho, a compra foi sem planejamento, a compra foi feita no canetaço, na confiança da mesma forma que foi feito há oito anos atrás, quando quebrou a metade de armazéns, a metade de empresas ai que tinham pra receber do município, naquele negativo que o prefeito entregou de mais de 16 milhões de reais a curto prazo, é isso que está acontecendo, é um total desmandô, total planejamento que tem que ser feito. Telefone cortado, isso é o que? Falta de planejamento, gasto desnecessário, sabe lá onde. Nós soubemos ano passado, nós não pegamos um seminário de mais de 100 mil reais, ou 200 mil? Não sei mais quanto foi. E que no outro ano conseguiram fazer com a metade do valor, isso sim é gasto desnecessário, é isso que a CPI apontou, a total incompetência em administrar uma secretaria tão importante. Torno a dizer convocações, foram dadas convocações...só faltaram dar convocações pro padre Ghenô dar aula de religião, desnecessária. Porque isso? Por causa do apadrinhamento. E se tem vereador Paulino, vereador Felipe que questionaram e falaram em relação no passado, vão investigar a Bety, tinha convocação e não tinha necessidade? Investiguem. Vocês tem toda a liberdade de pegar todas as convocações e averiguar. Pode falar vereador Felipe.

Vereador Felipe Sálvia: Eu sei que minha obrigação de vereador é fiscalizar. É olhar os pedidos de informação que eu sou autor, mas existia uma CPI e uma auditora paga por este poder, então eu acho que ela poderia olhar também isso ai, ela está sendo paga com o dinheiro do contribuinte. Mas, eu volto a frizar, eu não estou discordando de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



nada que tem ali dentro, eu confio nos membros da CPI, eu confio. E vou, pode ter certeza como a auditora não vai olhar, é minha obrigação de olhar, e vou pedir pro meu advogado que entende dessa área olhar também, que é um direito meu, e Vossa senhoria tem razão quando fala que eu tenho que olhar, eu só pensei que a CPI como estava no pedido deveria olhar, não olhou, nem a auditora. Só isso. **Vereador Gilnei Jarré:** Ta ok vereador. Até pra deixar claro que a CPI era para apurar déficit e não houve déficit no passado. Ate acho que houve um superávit, tanto é que o prefeito Alexandre conseguiu deixar um saldo em caixa, tamanha a competência de um prefeito desse que conseguiu deixar um saldo em caixa, pro próximo prefeito poder utilizar. Tem a palavra vereador Paulino. **Vereador Paulino de Moura:** Só para lhe pedir, vou fazer um requerimento verbal, aonde a vossa excelência contrate ou re-contrate a auditora para ver a documentação que o vereador Felipe Sálvia tem em forma de pedido de informação, porque ele ou eu, nós somos componentes dessa casa, temos os mesmos direitos como os dez vereadores de ter o trabalho. Se foi feito para a CPI parabéns, eu não vou aqui discutir, porque eu não vou entrar nessa seara, porque eu acho que algumas coisas deveriam ser consertadas, mas eu vou lhe pedir publicamente que o senhor faça a gentileza de contratar num serviço extra, se precisar a autorização dessa casa para que seja avaliado esses documentos, não estou aqui querendo dizer que a, b ou c fez alguma coisa e dizer a vossa excelência que o prefeito Aylton tem feito um trabalho realmente bom e em cima disso, nós aqui também temos algumas coisas que são arbitrárias no dia de hoje a vossa excelência tomou uma posição e graças a Deus refez essa posição aonde tinha sido votado uma coisa arbitrariamente e o senhor decidiu uma situação. Então tem coisas que quem tem a caneta tem que ter o preparo também pra fazer as coisas e também pra não fazer. Obrigado. **Vereador Gilnei Jarré:** Já vou lhe dar a notícia de que eu não vou contratar auditora nenhuma pra documentação do vereador Felipe. Eu sugiro que vocês dois montem uma CPI do passado, eu não tenho como justificar uma contratação ao final do ano, certo. [IMPOSSIVEL TRANSCREVER] Então vocês ano que vem vocês abram uma CPI aqui, investiguem o passado, e com certeza a vereadora Sandra, nossa presidente do ano de 2011 dará encaminhamento a isso. [IMPOSSIVEL TRANSCREVER] Pois não vereador Leandro. **Vereador Leandro Adams:** Só para contribuir com os colegas, essa caixa de documentos, ela realmente não foi investigada pela CPI, mas foi investigada pelo vereador Leandro, eu fiquei três finais de semana com isso em casa, e fui na prefeitura várias vezes tirar as minhas duvidas, e não achei nada relevante. Só para registrar, eu fiquei três fins de semana com isso, peguei item por item, é uma caixa de papel, eu e a minha esposa trabalhou lá me ajudou nesse trabalho e aonde eu tive duvida eu fui varias vezes na prefeitura, falei com o pessoal da contabilidade, com todo mundo, e não achei nada relevante, só pra contribuir com o trabalho. Mas, os vereadores tem razão e se quiserem continuar com a investigação contem com o meu apoio. Muito obrigado. **Vereador Gilnei Jarré:** Pra encerrar Senhora Presidente, Senhores Vereadores e principalmente pra Gazeta que está presente e que noticiou, atenção no que vou te dizer dona Ana Maria, foi a senhora que noticiou, os caçadores de mosca caçaram o moscão. **Presidente Vereadora Sandra Citolin:** Devolvo os trabalhos da mesa ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



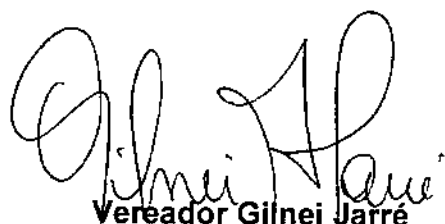
Vereador Gilnei Jarré; **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Vereador de Loreno; **Vereador Estevão De Loreno:** Senhor Presidente, Senhores Vereadores, pessoas que nos assistem. Eu tinha duas perguntas pra fazer para o presidente da CPI, mas se você ajuda nós depois a investigar os papéis, porque se sabe que tem vários problemas com compras de merendas, de materiais de limpeza, nos pedidos de informações, e que a secretaria da educação já é segundo dia que sai notícias no jornal como a 3ª que mais investiu em creches, nesses dois anos de administração. E o porque o secretário não foi chamado pra ser ouvido na CPI. [IMPOSSIVEL TRANSCREVER] **Vereador Leandro Adams:** Vereador só pra, o principal fundamento do vereador é pra investigar. E o senhor sempre pode contar comigo, tenha certeza disso. Só que esse negocio do material, e tenha certeza disso, vocês são governo, vão lá e fale com as pessoas que estão lá dentro, que eles vão te dizer que não tem nada. Mas qualquer tipo de investigação conte comigo, terá sempre o meu apoio. Muito obrigado. **Presidente Vereador Gilnei Jarré:** Não havendo mais vereador que queira discuti coloco em votação, vereadores que concordam permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado por cinco a quatro o relatório da comissão. Solicito ao senhor secretário que proceda a leitura do projeto de resolução, de autoria da comissão parlamentar de inquérito. **Secretário Vereador Elbio Esteve:** Artigo 1º - Fica declarado irregularidades no que tange aos aspectos legais de suplementações orçamentárias, elaboração subestimada do orçamento da Secretaria de Educação, colaborando para a geração da despesa sem a existência de recursos orçamentários, contribuindo no déficit ora verificado e questionado pela CPI instaurada, na geração de despesa em valores acima do permitido pela Lei 8666/93 sem processo licitatório, na convocação de regime especial de professores sem a adequada verificação das atividades consideradas fora da função docente e no remanejamento indevido de recursos financeiros na conta do FUNDEB; Artigo 2º - Fica declarado irregularidades nos livros pontos dos professores municipais, tendo em vista ser de forma manual, necessitando um ponto eletrônico, a exemplo de empresas privadas e esfera federal; Artigo 3º - Fica declarado irregularidades na convocação de professores e amostragem de ponto; Artigo 4º - Fica declarado irregularidades, em face da projeção subestimada do orçamento da secretaria, fato esse que acarretou elevada transposição de recursos necessários à cobertura das despesas mensais, sendo que no MDE e no FUNDEB com maior ênfase nos meses de outubro e novembro/2010; Artigo 5º - Fica declarado irregularidades no Setor Financeiro da Secretaria da Educação, tendo em vista o levantamento das faturas em aberto, sem a devida contabilização por falta de recursos orçamentários, no que tange as contas de telefone e luz; Artigo 6º - Fica declarado irregularidades no que tange a compra de material, sem prévio empenho, bem como fica explicito a necessidade de autorização do Legislativo para suplementação orçamentária a fim de quitar dívidas geradas desde o início do ano. Assim, fica explicita a ingerência dos recursos educacional, infringindo o que ordena a Lei 4320/64, Lei 8666/93 e LRF 101/2000; Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões, 22 de dezembro de 2010. Assinam: Vereador Leandro Adams – Presidente, Vereador Eugênio Grandó – Relator e Vereadora Sandra Citolin – Membro. **Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



Vereador Gilnei Jarré: Está em discussão o projeto de resolução 314. Não havendo vereador que queira discutir coloço em votação, vereadores que concordam permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado por cinco a quatro. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente reunião, e reitero a convocação de segunda-feira dos Senhores Vereadores para a próxima reunião ordinária a ser realizada dia 27 de dezembro de 2010 às 17 horas e 45 minutos, e reunião extraordinária às 18 horas e 45 minutos.


Vereador Gilnei Jarré
Presidente


Vereador Elbio Esteve
Secretário